



***Prefeitura Municipal de Carandaí***  
***Um Governo Simples e Para Todos”***  
***Adm. 2017-2020***

**ERRATA DO EDITAL**

**PROCESSO Nº 116/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 075/2020**

CONSIDERANDO o memorando da Central de Veículos do Município, apontando dúvidas quanto ao futuro fornecimento dos itens objeto deste certame;

CONSIDERANDO que o edital tem que ser o mais claro possível, para não haver dúvidas na execução dos serviços;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e do Tribunal de Contas de Minas Gerais acerca do tema;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório deverá, sempre, respeitar os regramentos contidos na legislação aplicável bem como a jurisprudência apropriada à matéria.

**DECIDE:**

1. Inserir a seguinte condição de participação:

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

(...)

3 – Para o item 01 do edital, a licitante deverá possuir posto de combustível instalado no perímetro urbano de Carandaí.

3.1 – Justifica-se essa exigência uma vez que grande parte da frota no Município, que é abastecida por óleo diesel comum, é composta por máquinas pesadas, de difícil trânsito em rodovias.

4 – Para os itens 02, 03 e 04, a licitante deverá possuir posto de combustível instalado no território de Carandaí.

4.1 – Justifica-se essa exigência em observância aos princípios da economicidade (gastos desnecessários com deslocamentos para abastecimento que encarecerá o custo final) e da racionalidade operacional. A fixação da área de localização do posto de abastecimento dos licitantes, neste caso, é indispensável à



***Prefeitura Municipal de Carandaí***  
***Um Governo Simples e Para Todos”***  
***Adm. 2017-2020***

satisfação do interesse público, pois evitará prejuízos econômicos, evitando perda de tempo no deslocamento para abastecer os veículos.

\* Em cumprimento ao disposto § 4º, art. 21, da Lei Federal 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido no instrumento convocatório. Dessa forma, a sessão ocorrerá agora no dia 12 de novembro de 2020, às 13h30min.

Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 30 de outubro de 2020.

Gustavo Franco dos Santos  
Pregoeiro